

EDIÇÃO N. ° 19/2018, 29 DE JUNHO DE 2018

## Sumário

<b>STF – Repercussão Geral .....</b>	<b>1</b>
Tema 996 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado– (Paradigma RE 968.414) – Há Repercussão Geral.....	2
Tema 999 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado– (Paradigma RE 654.833) – Há Repercussão Geral.....	2
Tema 1001 – Analisada a preliminar de repercussão geral – (Paradigma RE 910.552) – Há Repercussão Geral.....	2
<b>STJ – Recursos Repetitivos .....</b>	<b>3</b>
Tema 766 – Trânsito em Julgado – (Paradigma REsp 1.682.836/SP e REsp 1.681.690/SP).....	3
Tema 951 – Inclusão de novos recursos representativos da controvérsia – (Paradigmas REsp 1.589.069/SP e REsp 1.595.745/SP).....	3
Tema 973 – Acórdão de Mérito Publicado – (Paradigmas REsp 1.648.238/RS, REsp 1.648.498/RS e REsp 1.650.588/RS).....	4
<b>TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....</b>	<b>5</b>
IRDR 11 – Admitido – Determinação de Suspensão (IDR n. 2018 00 2 004334-9).....	5

## STF – Repercussão Geral

Tema 996 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado– (Paradigma RE 968.414) – Há Repercussão Geral

**Questão submetida a julgamento:** Possibilidade de revisão de benefício previdenciário pelo valor nominal do reajuste do salário mínimo, sempre que mais vantajoso que o reajuste nominal dos demais benefícios.

**Data de publicação do Acórdão de Repercussão Geral:** 27.06.2018.

**Link para o tema, clique aqui.**

Tema 999 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado– (Paradigma RE 654.833) – Há Repercussão Geral

**Questão submetida a julgamento:** Imprescritibilidade da pretensão de reparação civil de dano ambiental.

**Data de Publicação do Acórdão de Repercussão Geral:** 26.06.2018.

**Link para o tema, clique aqui.**

Tema 1001 – Analisada a preliminar de repercussão geral – (Paradigma RE 910.552) – Há Repercussão Geral

**Questão submetida a julgamento:** Limites da competência legislativa municipal em matéria de contratação pública e âmbito de incidência da vedação constitucional ao nepotismo (restrita à contratação de mão de obra pela Administração Pública ou extensiva à celebração de contratos administrativos).

**Data do julgamento:** 29.06.2018.

**Link para o tema, clique aqui.**

## STJ – Recursos Repetitivos

Tema 766 – Trânsito em Julgado – (Paradigma REsp 1.682.836/SP e REsp 1.681.690/SP)

**Questão Submetida a Julgamento:** Legitimidade *ad causam* do Ministério Público para pleitear, em demandas contendo beneficiários individualizados, tratamento ou medicamento necessário ao tratamento de saúde desses pacientes.

**Tese firmada:** O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se refere a direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

**Data do trânsito em julgado:** 25.06.2018.

**Anotações NUGEP:** Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez “publicado o acórdão paradigma:

**I – (...); II – (...); III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior.”**

**Link para o tema, [clique aqui.](#)**

Tema 951 – Inclusão de novos recursos representativos da controvérsia – (Paradigmas REsp 1.589.069/SP e REsp 1.595.745/SP)

**Questão submetida a julgamento:** (a) Análise da sistemática de cálculo da renda mensal inicial no período de vigência da Consolidação das Leis da Previdência Social de 1984; e (b) A incidência dos critérios elencados no art. 144 da Lei 8.213/91 e, conseqüentemente, a possibilidade de se mesclar as regras de cálculos ínsitas na

legislação revogada com a nova aos benefícios concedidos no denominado período Buraco Negro.

**Data da Afetação:** 29.06.2018.

**Informações Complementares:** **Há determinação de suspensão da tramitação de processos em todo território nacional, inclusive que tramitem nos juizados especiais (acórdão publicado no DJe de 29/06/2018).**

**Link para o tema, [clique aqui.](#)**

Tema 973 – Acórdão de Mérito Publicado – (Paradigmas REsp 1.648.238/RS, REsp 1.648.498/RS e REsp 1.650.588/RS)

**Questão submetida a julgamento:** Análise acerca da aplicabilidade da Súmula 345 do STJ diante da superveniência do art. 85, § 7º, do CPC/2015. (Súmula 345/STJ, órgão julgador Corte Especial, editada em 07/11/2007: São devidos honorários advocatícios pela Fazenda Pública nas execuções individuais de sentença proferida em ações coletivas, ainda que não embargadas. Art. 85, § 7º, do CPC/2015: Não serão devidos honorários no cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública que enseje expedição de precatório, desde que não tenha sido impugnada.)

**Tese Firmada:** O art. 85, § 7º, do CPC/2015 não afasta a aplicação do entendimento consolidado na Súmula 345 do STJ, de modo que são devidos honorários advocatícios nos procedimentos individuais de cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva, ainda que não impugnados e promovidos em litisconsórcio.

**Data de publicação do Acórdão de Mérito:** 27.06.2018

**Anotações NUGEP:** Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez “publicado o acórdão paradigma:

**I – (...); II – (...); III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior.”**

**Link para o tema, [clique aqui.](#)**

## TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

IRDR 11 – Admitido – Determinação de Suspensão (IDR n. 2018 00 2 004334-9)

**Relatora:** Desa. CARMELITA BRASIL.

**Questão Submetida a Julgamento:** Possibilidade de cômputo da bonificação de 10% (dez por cento) sobre as notas finais obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e que tenham cursado o ensino fundamental e médio em instituições públicas e/ou particulares do Distrito Federal, nos termos do art. 6º da Resolução n. 15/2017, exarada pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde (CEPE/ESCS).

**Data da admissão:** 25.06.2018.

**Informações complementares:** Determinada a suspensão dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que tramitam nos juízos e colegiados deste e. TJDFT e que tenham por objeto a questão de direito acima descrita, em 27/06/2018.

**Link para o tema, clique aqui.**